



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Rua Manoel de Barros, 100 - Sabáudia - Pr

LEI Nº 202/2012

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**, destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	001	DIRETORIA GERAL	
Função	08	Assistência Social	
Programa	0022	Programa de Proteção Criança e Adolescente	
Subfunção	122	Administração Geral	
Atividade	2058	Manutenção das Atividades Conselho Tutelar	
Recurso	3.1.868	FIA – Equipamentos	
Elemento	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.350,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação:

Recursos	Descrição	Alínea de Receita	Tipo	Valor
3.1.868	FIA – Equipamentos	1.7.62.99.01	Convênio	R\$ 29.350,00
Total de Excesso de Arrecadação				R\$ 29.350,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 01 de março de 2012.

**ALMIR BATISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

